



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO Nº 229/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0900 - SECRETARIA M. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0901 - COORDENAÇÃO GERAL	
0901.1545200072.030 - Manutenção dos Serviços Iluminação Pública	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
8694/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	350.000,00
1200 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201 - COORDENAÇÃO GERAL	
1201.0812200022.160 - Manut. da Estrut. Func. Otim. Pessoal	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
2338/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
T O T A L.....	360.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no anterior, serão utilizadas os seguintes recursos:

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.2884600000004 - Contribuição para Formação do PASEP	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
4155/3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00
1601.2884300000002 - Amortização e Encargos de Financiamentos	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
4148/4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	60.000,00
- T O T A L.....	360.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de outubro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO COROITS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 / Setembro / 2012
DE Nº 9.610
UMUARAMA, 23 / 10 / 2012
691.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO